LEI Nº 2.603 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

ALTERA A LEI Nº 2.594 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO que a Portaria STN/MF nº 688, de 6 de julho de 2023, extinguiu a Fonte de Recursos 704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais, do Anexo I da Portaria STN nº 710, de 25 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO que, por recomendação da STN, os recursos previstos, na Lei nº 2.594/2023 (LOA 2024 DE CACHOEIRAS DE MACACU), de Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais foram alocados na fonte 749 - Outras vinculações de transferências;

CONSIDERANDO que a Portaria STN/MF nº 1.561, de 8 de dezembro de 2023, incluiu, novamente, no Anexo I da Portaria STN nº 710, de 25 de fevereiro de 2021, a fonte de recursos 704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais;

CONSIDERANDO a necessidade, imperiosa, de adequação do Orçamento do exercício de 2024 às normas legais e às melhores práticas;

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do município de Cachoeiras de Macacu, a autorização contida na Lei nº 2.594 de 05 de dezembro de 2023, faz saber que a Câmara aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam alteradas, para a fonte de recurso 704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais, todas as receitas e despesas, previstas no Orçamento de 2024 na fonte de recurso 749 - Outras vinculações de transferências, sem alteração de seus valores que totalizam R$ **107.184.000,00** (Cento e sete milhões, cento e oitenta e quatro mil reais)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024, regadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal